

PT

E-000268/2015

Resposta dada pela Vice-Presidente Federica Mogherini
em nome da Comissão
(30.10.2015)

A União Europeia está ciente da situação difícil que vivem no Egito as pessoas LGBTI. As questões relacionadas com os direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas LGBTI, são sistematicamente suscitadas pela UE junto dos seus homólogos egípcios a todos os níveis. O Conselho da União Europeia, nas suas «Diretrizes para a promoção e a proteção do exercício de todos os direitos humanos por parte de lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e intersexuais (LGBTI)», exprime claramente a posição da UE, ao promover e proteger incondicionalmente os direitos das pessoas LGBTI como parte integrante do direito internacional em matéria de direitos humanos. nenhuns valores culturais, tradicionais ou religiosos podem ser invocados para justificar qualquer forma de discriminação contra as pessoas LGBTI. Na sua política de ação externa, a UE condena a legislação, as políticas e as práticas discriminatórias. Por esse motivo, a UE, em especial a delegação da UE no Cairo, está em contacto permanente com as organizações locais da sociedade civil, com vista a definir a melhor estratégia para garantir efetivamente um impacto positivo sobre os direitos das pessoas LGBTI.

O Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) apoia os Estados-Membros na aplicação do Sistema Europeu Comum de Asilo. No âmbito do seu mandato, elaborou um módulo de formação relativo às questões de género, igualdade entre homens e mulheres e orientação sexual, destinado aos funcionários nacionais responsáveis pelo asilo. Além disso, o EASO reúne informação e desenvolve os chamados relatórios de informação sobre os países de origem, que também incluem informações sobre as questões relacionadas com o género. O EASO não tem contacto direto com as delegações da UE a este respeito.